

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Com vistas ao atendimento à legislação vigente e em obediência aos princípios que regem as contratações públicas, foram promovidas as seguintes alterações e/ou exclusões de itens constantes do Processo Licitatório nº 06/2018 – Concorrência nº 01/2018 – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em redes de distribuição de energia para execução da modificação da rede, substituição e ampliação do parque de iluminação pública dos seguintes municípios: Cachoeira Dourada, Campina Verde, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória e Tupaciguara; incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramental necessários à plena execução dos serviços, conforme Projeto Básico e demais planilhas e quadros técnicos que constam dos Anexos I e X que são parte integrante do Edital anteriormente citado.

A) ITENS EXCLUÍDOS:

- Subalínea “b.1.1.2” do subitem 8.1.2 do Edital;
- Subalínea “c.2.2” do subitem 8.1.2 do Edital, no que tange à apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT para Engenheiro Civil com vistas à comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- Alínea “b” do subitem 3.2.1 do item 3 do Anexo I do Edital;
- Subitem 3.2.2.1 do item 3 do Anexo I do Edital, no que tange à apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT para Engenheiro Civil; e
- Alínea “b” do Anexo VI do Edital.

B) ITENS ALTERADOS (NOVA REDAÇÃO):

- Subitem 6.1.3 do item 6 do Anexo I do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “6.1.3. Apresentar como responsável técnico um engenheiro eletricista, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs junto ao CREA/MG.”





- Alínea “a” do subitem 6.1.4 do item 6 do Anexo I do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “a) 1 (um) engenheiro eletricista, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA;”

- Subitem 6.1.8 do item 6 do Anexo I do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “6.1.8. Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio de um responsável técnico habilitado, inteirando-se das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento do município contratante.”

- Subitem 12.1.3 do item 12 do Anexo VIII do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “12.1.3. Apresentar como responsável técnico um engenheiro eletricista, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs junto ao CREA/MG.”

- Alínea “a” do subitem 12.1.4 do item 12 do Anexo VIII do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “a) 1 (um) engenheiro eletricista, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA;”

- Subitem 12.1.8 do item 12 do Anexo VIII do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “12.1.8. Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio de um responsável técnico habilitado, inteirando-se das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento do município contratante.”

- Subitem 8.1.3 da Cláusula Oitava do Anexo IX do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “8.1.3) Apresentar como responsável técnico um engenheiro eletricista, providenciando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs junto ao CREA/MG.”

- Alínea “a” do subitem 8.1.4 da Cláusula Oitava do Anexo IX do Edital:

NOVA REDAÇÃO: “a) 1 (um) engenheiro eletricista, com experiência profissional comprovada em supervisão de serviços de natureza compatível com o objeto licitado, devidamente registrado no CREA;”



- Subitem 8.1.8 da Cláusula Oitava do Anexo IX do Edital:

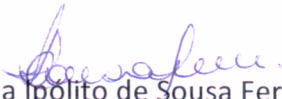
NOVA REDAÇÃO: “8.1.8) Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, por meio de um responsável técnico habilitado, inteirando-se das condições de execução do serviço e promovendo as alterações necessárias, sempre com o acompanhamento da CONTRATANTE.”

NOTA 1: Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e considerando que as alterações promovidas no edital não afetam a formulação das propostas pelos licitantes, fica mantida a data de abertura do certame, prevista para o dia 24/01/2019, no local e horário definidos no Edital;

NOTA 2: Segue anexo a este Termo de Retificação, o Edital com as alterações em destaque para simples conferência pelos interessados.

Uberlândia-MG, 4 de janeiro de 2019.

Atenciosamente,


Erondina Ipolito de Sousa Fernandes
Presidente da Comissão Especial de Licitação